A C Ó R D Ã O

TC-000121/008/19
Embargante(s): Prefeitura Municipal de Olímpia.
Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de Olímpia ao Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista – GEPRON.
Responsável(is): Eugênio José Zuliani (Prefeito), Cleber José Cizoto (Secretário Municipal), Fabrício Henrique Raimondo (Controlador Interno Municipal) e Edson Luis Gaspar Nunes (Presidente do GEPRON).
Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 16/07/25, que julgou irregular a prestação de contas do valor de R$5.294.682,90, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado de R$772.348,20 e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103 da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Priscila Carina Victorasso (OAB/SP nº 198.091), Débora de Medeiros Passarella (OAB/SP nº 262.979), Antonio Cataneo Neto (OAB/SP nº 309.610), Iscila Christina Vietti Aidar Piton (OAB/SP nº 110.978), Jamile Zanchetta Marques (OAB/SP nº 273.567), Thiago Pedrino Simão (OAB/SP nº 255.840), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211), Dayana Ribeiro da Silva (OAB/SP nº 453.987), Marco Antonio Loureiro Barboza (OAB/SP nº 142.132) e outros.
Fiscalização atual: UR-8.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE, DÚVIDA OU OMISSÃO. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. CONHECIDOS. REJEITADOS. VOTAÇÃO UNÂNIME.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo: TC-000121/008/19.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de **19 de agosto de 2025**, pelo voto do Conselheiro Substituto-Auditor Samy Wurman, Relator "ad hoc", dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgou** pela **rejeição dos embargos de declaração opostos.**

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 19 de agosto de 2025.

Conselheiro Substituto-Auditor - Samy Wurman – Relator

Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo – Presidente